

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 005 DE 17
DE JANEIRO DE 2025**

**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAMPOS NOVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Sr. DIRCEU JOSÉ
KAIPER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para
preenchimento de vagas para suprir necessidade junto a Secretaria Municipal de Assistência
Social de Campos Novos,

CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de
assegurar a impessoalidade e a igualdade entre os concorrentes,

RESOLVE:

Realizar Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado ao provimento de vagas
em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para as funções discriminadas neste
Edital. A contratação se dará conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de
Assistência Social de Campos Novos, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo o contrato ser
prorrogado por, no máximo, mais 6 (seis) meses.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para a função abaixo discriminada, em caráter temporário.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
17/01/2025	Publicação do Edital (no site oficial do Município)
20/01/2025 até 10/02/2025 (8h as 11h30) - (13h30 as 17h)	Período de inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
11/02/2025	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
12/02/2025	Divulgação da lista de inscritos e classificação inicial
13/02/2025 (8h as 11h30) - (13h30 as 17h)	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos para habilitação e pontuação)
14/02/2025	Avaliação de recursos pela comissão responsável
14/02/2025	Divulgação da classificação final definitiva
17/02/2025	Início da convocação pelo Departamento de Pessoal

1.3. Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, nº 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, observando o cronograma acima, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo, a qual será acondicionada em envelope que será lacrado na presença do candidato

e conterà assinatura deste e do responsável pelo protocolo.

1.5. O responsável pelo protocolo no Agiliza realizará a numeração e a digitalização dos documentos apresentados, os quais ficarão armazenados no sistema de protocolos, não se responsabilizando pela conferência e/ou eventual ausência de entrega de documentos pelo candidato.

1.6. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegibilidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento em grau de recurso.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E DAS VAGAS

2.1. CARGO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	1 + CR	R\$ 2.403,73

2.2. O candidato classificado e contratado, além do vencimento inicial, receberá Auxílio Alimentação, na forma da Lei Municipal.

2.3. O salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, podendo ser realizado jornada 12hx36h (finais de semana e feriados inclusos), a critério da Administração.

2.4. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos citados são aquelas descritas na Lei Complementar Municipal nº 07/2007 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores - (Lei Complementar nº 01/2019 de 08 de março de 2019 e Lei Complementar nº

05/2023 de 14 de julho de 2023).

2.5. A contratação decorrente deste Processo de seleção será regida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

3.1.1. Educador Social

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na área de atuação compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (Cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0 pontos
Certificados de participação em cursos e capacitações voltadas a crianças e adolescentes (01 ponto por curso - limitado a 5,0 pontos) (Concluídos até a data de 31/12/2024)	5,0 pontos
Total	10

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação,

persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no cronograma, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou equivalente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo, conforme item 2.1 deste edital (Certificado de Conclusão do Ensino Médio).

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos:

- a) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação, tais como: cópia da carteira de trabalho e certidão de tempo de serviço emitida por entidade pública ou privada (se houver);
- b) Certificados de participação em cursos e capacitações voltadas a crianças e adolescentes (se houver).

4.3. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos auto declaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatória.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 12/02/2025 no site oficial do Município de Campos Novos (www.camposnovos.sc.gov.br), conforme cronograma disponível no item 1.2 deste Edital.



5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação inicial até às 17h do dia 13/02/2025, devendo ser dirigida à comissão responsável pela análise dos documentos do Processo Seletivo Simplificado de Títulos. O Recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão - Agiliza Campos Novos, sendo vedada a apresentação de novos documentos, nos termos deste Edital.

5.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 14/02/2025.

5.4. Não havendo interposição de recurso, permanece válida a classificação inicial a ser publicada na data de 14/02/2025, na forma do item 5.1.

6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS

6.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campos Novos, através de contato telefônico ou mediante aplicativo de mensagens, por meio do contato fornecido na ficha de inscrição.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato.

6.3. O candidato que devidamente convocado deixar de comparecer na data e horário estabelecidos pela Administração Municipal, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.4. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da respectiva vaga, podendo ser convocado imediatamente o(s) posteriores(es), obedecendo a ordem de classificação.



6.5. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.

6.6. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.7. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual, na forma da Lei Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

6.8. O candidato que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação do presente processo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por no máximo mais 12 (doze) meses.

7.2. Os contratos temporários decorrentes da presente processo, poderão ser encerrados antes do prazo previsto no instrumento de contratação, quando for possível dar posse aos candidatos aprovados em Concurso Público.

7.3. Os contratos administrativos de regime especial, firmados em decorrência deste processo, terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta da Ficha de Inscrição.

8.2. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

8.3. Em caso de pluralidade de protocolos de inscrição será considerado válido o mais recente.

8.4. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento.

8.5. O candidato que for convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal do Município, localizado no Paço Municipal, na rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, Campos Novos/SC para retirar a lista de documentos necessários para a contratação.

8.6. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos solicitados pelo departamento responsável.

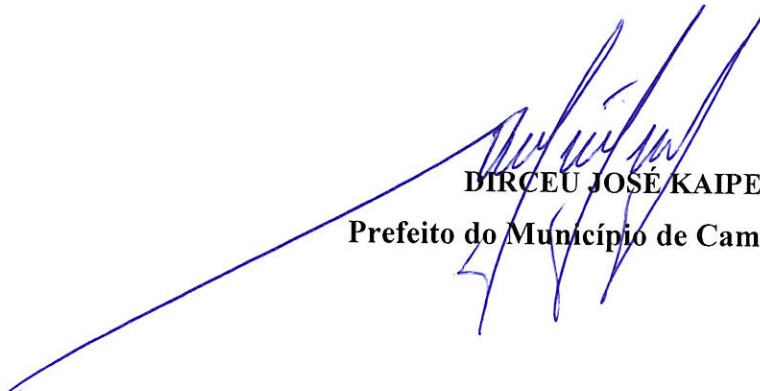
8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

8.8. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC.



8.9. Constitui parte integrante do presente Edital o ANEXO ÚNICO - Ficha de Inscrição.

Campos Novos/SC, 17 de janeiro de 2025.



DIRCEU JOSÉ KAIPER

Prefeito do Município de Campos Novos

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: **Educador Social**

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Contato de terceiro: _____

(nome e telefone)

* Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo do Agiliza:

Numerar e informar a quantidade de folhas apresentadas no protocolo: _____.

O candidato, nos termos do item 8.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.

Assinatura do Candidato: _____